

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/12 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 1481/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 - Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 - 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida C-4 Qd. 38 Lt. 04, Jardim América, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Amarildo Barrada Dourado**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 4.507.297 DGPC/GO e do CPF nº 007.342.851-59, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 075/2012, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de setembro de 2014, em razão do saldo remanescente descrito na Cláusula Segunda do presente instrumento nos termos da solicitação contida no Memo. 725/2014-GEROB e Demonstrativo de saldo do mencionado contrato.



CLAUSULA SEGUNDA - DO SALDO REMANESCENTE

VALOR DO CONTRATO Nº 075/12	VALOR UTILIZADO DO CONTRATO Nº 075/12	SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 075/12
R\$ 669.767,99	R\$ 606.037,05	R\$ 63.730,94

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 02 de 09 de 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

HELIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro

AMARILDO BARRADA DOURADO
N3 Comércio e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 - [Assinatura]
CPF: 307.722.621-72

2 - [Assinatura]
CPF: 010.840.981-32

[Assinatura]
Kleber Linsinga A. de Castro Alves
OAB/GO Nº 241
ASJUR - AGEHAB

